

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.018250/2020-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente substituto, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE 498****, nomeado por meio da Portaria Nº 2517, de 08 de novembro de 2023, e por seu Gerente de Atenção à Saúde, **João Ferreira de Melo Neto**, CPF: 136***, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 476, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº nº 1663, de 27 de outubro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101, telefone: (85) 3195-2600, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**.

Considerando o constante e decidido no Processo - SEI 23526.026088/2021-07, de análise da documentação de repactuação, que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação dos Preços - conforme o CONTRATO nº **18/2021** (12537287), regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 18/2021** (12537287) tem por objeto a atualização dos valores conforme repactuação relativa aos anos de 2021, 2022 e 2023, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual, ficando resguardado o pagamento dos valores retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a **IMPORTÂNCIA GLOBAL REPACTUADA a partir do mês de DEZEMBRO /2023**, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - valor dos postos de trabalho atualizados conforme quantidade contratada

Ordem	CBO	Posto	Posto por escala	Total de Postos (a)	Número de Empregados	Custo Total Profissional (b)	Custo Total Mês (c=a*b)	Custo Total Ano d= (c*12)
01	3131-05	Eletrotécnico	44 horas Diurno	1	1	R\$ 8.900,4993	R\$ 8.900,4993	R\$ 106.805,9912
02	3132-15	Oficial Man Equipamento Hos	12 x 36 Diurno	1	2	R\$ 8.889,7939	R\$ 17.779,5878	R\$ 213.355,0541
03	3132-15	Oficial Man Equipamento Hos	12 x 36 Noturno	1	2	R\$ 10.534,9549	R\$ 21.069,9099	R\$ 252.838,9186
04	3132-15	Oficial Man Equipamento Hos	44 horas Diurno	2	2	R\$ 8.889,7939	R\$ 17.779,5878	R\$ 213.355,0541
05	5151-10	Maqueiro	12 x 36 Diurno	5	10	R\$ 4.404,3865	R\$ 44.043,8648	R\$ 528.526,3780
06	5151-10	Maqueiro	12 x 36 Noturno	3	6	R\$ 5.341,7506	R\$ 32.050,5036	R\$ 384.606,0430
07	5151-10	Maqueiro	44 horas Diurno	5	5	R\$ 4.399,8225	R\$ 21.999,1126	R\$ 263.989,3516
08	7823-05	Motorista	44 horas Diurno	1	1	R\$ 5.828,2754	R\$ 5.828,2754	R\$ 69.939,3044

09	7823-20	Condutor de Ambulância	12 x 36/12 x 48	3	6	R\$ 7.814,8268	R\$ 46.888,9611	R\$ 562.667,5332
10	5171-10	Bombeiro Civil	12 x 36 Diurno	2	4	R\$ 4.501,8872	R\$ 18.007,5487	R\$ 216.090,5838
11	5171-10	Bombeiro Civil	12 x 36 Noturno	2	4	R\$ 5.184,6374	R\$ 20.738,5496	R\$ 248.862,5948
12	5135-05	Auxiliar de Cozinha	12 x 36 Diurno	5	10	R\$ 3.281,1925	R\$ 32.811,9252	R\$ 393.743,1023
13	5135-05	Auxiliar de Cozinha	12 x 36 Noturno	1	2	R\$ 3.888,3975	R\$ 7.776,7950	R\$ 93.321,5400
14	5135-05	Auxiliar de Cozinha	44 horas Diurno	2	2	R\$ 3.312,3624	R\$ 6.624,7247	R\$ 79.496,6964
15	2237-05	Auxiliar de Nutrição	12 x 36 Diurno	3	6	R\$ 3.380,3982	R\$ 20.282,3892	R\$ 243.388,6700
16	2237-05	Auxiliar de Nutrição	12 x 36 Noturno	1	2	R\$ 4.006,0033	R\$ 8.012,0067	R\$ 96.144,0798
17	8485-05	Açougueiro	44 horas Diurno	1	1	R\$ 3.369,7598	R\$ 3.369,7598	R\$ 40.437,1178
18	5133-00	Camareira	12 x 36 Diurno	5	10	R\$ 3.349,3740	R\$ 33.493,7399	R\$ 401.924,8792
19	5133-00	Camareira	12 x 36 Noturno	2	4	R\$ 3.956,5790	R\$ 15.826,3159	R\$ 189.915,7908
20	5133-00	Camareira	44 horas Diurno	1	1	R\$ 3.337,4199	R\$ 3.337,4199	R\$ 40.049,0388
21	5134-30	Copeiro Hospitalar	12 x 36 Diurno	11	22	R\$ 3.253,5253	R\$ 71.577,5562	R\$ 858.930,6748
22	5134-30	Copeiro Hospitalar	12 x 36 Noturno	4	8	R\$ 3.860,7303	R\$ 30.885,8421	R\$ 370.630,1054
23	7632-15	Costureiro	44 horas Diurno	2	2	R\$ 3.223,7985	R\$ 6.447,5970	R\$ 77.371,1641
24	5132-20	Cozinheiro Hospitalar	12 x 36 Diurno	6	12	R\$ 3.253,8728	R\$ 39.046,4736	R\$ 468.557,6835
25	5132-20	Cozinheiro Hospitalar	12 x 36 Noturno	1	2	R\$ 3.861,0778	R\$ 7.722,1556	R\$ 92.665,8668
26	4141-10	Despenseiro/Armazenista	12 x 36 Diurno	1	2	R\$ 3.241,0193	R\$ 6.482,0387	R\$ 77.784,4643
27	8414-56	Operador de Câmara Fria	12 x 36 Diurno	1	2	R\$ 3.269,2895	R\$ 6.538,5789	R\$ 78.462,9474
28	5131-15	Governanta em Hotelaria	12 x 36 Diurno	1	2	R\$ 4.764,7626	R\$ 9.529,5251	R\$ 114.354,3016
29	5131-15	Governanta em Hotelaria	44 horas Diurno	2	2	R\$ 4.731,9901	R\$ 9.463,9802	R\$ 113.567,7630
30	5163-45	Auxiliar de Lavanderia	12 x 36 Diurno	4	8	R\$ 3.341,4825	R\$ 26.731,8597	R\$ 320.782,3166
30.1	5163-45	Auxiliar de Lavanderia	12 x 36 Diurno 40%	3	6	R\$ 3.832,7531	R\$ 22.996,5183	R\$ 275.958,2199
31	5163-45	Auxiliar de Lavanderia	12 x 36 Noturno	2	4	R\$ 3.948,6874	R\$ 15.794,7498	R\$ 189.536,9974
31.1	5163-45	Auxiliar de Lavanderia	12 x 36 Noturno 40%	1	2	R\$ 4.541,1589	R\$ 9.082,3177	R\$ 108.987,8128
32	5163-45	Auxiliar de Lavanderia	44 horas Diurno	3	3	R\$ 3.372,6523	R\$ 10.117,9569	R\$ 121.415,4826
33	3252-10	Técnico em Nutrição	12 x 36 Diurno	6	12	R\$ 4.989,1887	R\$ 59.870,2645	R\$ 718.443,1744
34	3252-10	Técnico em Nutrição	12 x 36 Noturno	2	4	R\$ 6.173,9429	R\$ 24.695,7716	R\$ 296.349,2586
35	3252-10	Técnico em Nutrição	44 horas Diurno	1	1	R\$ 4.939,3666	R\$ 4.939,3666	R\$ 59.272,3998
Total Mensal				98	175		R\$ 748.544,0295	R\$ 8.982.528,35
Valor Total Anual da Proposta								R\$ 8.982.528,35*

FONTE: Relatório Técnico nº Retificação (35178443)

(*) valor inicial do contrato atualizado (trata-se de valor meramente estimativo)

2.2. O **valor do Contrato nº 18/2021** passará a vigor com os seguintes valores:2.2.1. Valor mensal conforme total de postos contratados **R\$ 748.544,03 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos);**

2.2.2. Valor Global, para 12 meses, considerando a previsão de gastos com insumos e serviços eventuais **R\$ 8.982.528,35 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**

2.3. O contrato foi prorrogado com o período de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2023 e encerramento em 01/04/2024. Desta forma, o valor global será pago conforme o que for efetivamente executado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES RETROATIVOS**

3.1. Fica resguardado o pagamento do saldo retroativo conforme diferença do valor atualizado em relação ao executado. Compreendendo os anos de 2021 à 2023. Estando a forma de pagamento sujeita a negociação das partes.

3.1.1. A nota de empenho em relação ao valor retroativo será emitida posteriormente após a formalização deste Termo de Apostilamento, conforme atualização da planilha do saldo retroativo pela Unidade de Fiscalização Administrativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
193465	1000000000	339037	2023 NE 4423

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato e demais termos aditivos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]
Rodrigo Briozo João Ferreira de Melo Neto
Superintendente - substituto Gerente de Atenção à Saúde

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Lúcia Maria Simões Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira de Melo Neto, Gerente**, em 27/12/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Superintendente, Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35493177** e o código CRC **C2757C25**.

Referência: Processo nº 23526.018250/2020-24 SEI nº 35493177